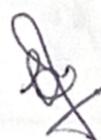


## **PACTO INTERINSTITUCIONAL PELA EDUCAÇÃO NO RIO GRANDE DO NORTE**

**PACTO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS INSTITUIÇÕES ABAIXO RELACIONADAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO GABINETE DE ARTICULAÇÃO PARA EFETIVIDADE DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO NO RIO GRANDE DO NORTE (GAEPE-RN).**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE (ALRN)**, neste ato representada por seu Deputado Estadual, Francisco Assis de Medeiros, a **ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL (ATRICON)**, neste ato representada por seu Presidente, Edilson Souza Silva, o **COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COEGEMAS-RN)**, neste ato representado por sua Presidente, Zilmara Karina da Silva Bezerra Pinto, o **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE (CEE/RN)**, neste ato representado por seu presidente, Aécio Cândido de Sousa, **CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE (COSEMS-RN)**, neste ato representado por sua Presidente, Maria Eliza Garcia Soares, o **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE (CES/RN)**, neste ato representado por seu Presidente, Francisco Canindé dos Santos, o **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO RIO GRANDE DO NORTE (CONSEC/RN)**, neste ato representado por sua Presidente, Clamida Stela Marques Neri, a **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CONTROL/RN)**, neste ato representada por sua Controladora-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, Luciana Daltro de Castro Pádua, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (DPERN)**, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, a **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE (FECAM/RN)**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Erineide Fernandes Sá, a **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FIERN)**, neste ato representada por seu Presidente, Roberto Pinto Serquiz Elias, a **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FECOMÉRCIO-RN)**, neste ato representada por seu Presidente, Marcelo Fernandes de Queiroz, a **FEDERAÇÃO DOS**

**MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)**, neste ato representada por seu Presidente, Anteomar Pereira da Silva, o **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, neste ato representado por sua Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer, Maria do Socorro da Silva Batista, o **INSTITUTO ARTICULE**, neste ato representado por sua Presidente Executiva, Alessandra Gotti, o **INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN)**, neste ato representado por seu Reitor, José Arnóbio de Araújo Filho, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MPC-RN)**, neste ato representado por seu Procurador-Geral, Luciano Silva Costa Ramos, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (MPRN)**, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira, a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE (SEEC-RN)**, neste ato representada por sua Secretária de Estado de Educação, do Esporte e do Lazer, Maria do Socorro da Silva Batista, o **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RIO GRANDE DO NORTE (SEBRAE-RN)**, neste ato representado por sua Analista Técnica, Maiza Pinheiro Dantas, a **SUBCOORDENADORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE (SUVISA-RN)**, neste ato representado por seu Subcoordenador, Thiago Antônio Raulino do Nascimento, o **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)**, neste ato representado por seu Secretário no Estado do Rio Grande Norte, José Arimathea Valente Neto, por subdelegação de competência da Secretária-Geral da Presidência, Claudia Regina Bezerra Jordão, mediante delegação de competência do seu Presidente, Ministro Vital do Rego, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (TCE/RN)**, neste ato representado por seu Presidente, Carlos Thompson Costa Fernandes, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE (TJRN)**, neste ato representado por seu Presidente, Ibanez Monteiro da Silva, a **UNIÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UNCME-RN)**, neste ato representada por seu Coordenador Estadual, Nivaldo Ambrósio da Silva, a **UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UNDIME/RN)**, neste ato representada por seu Presidente, Petrócio de Lima de Ferreira, a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN)**, neste ato representada por sua Reitora, Cicília Raquel Maia Leite, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN)**, neste ato representada por seu Vice-reitor, Henio Ferreira de Miranda, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO**



**SEMI-ÁRIDO (UFERSA)**, neste ato representada por seu Reitor, Rodrigo Nogueira de Codes, **RESOLVEM** firmar o presente **PACTO INTERINSTITUCIONAL PELA EDUCAÇÃO NO RIO GRANDE DO NORTE**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por finalidade instituir o Pacto Estadual pela Educação no Rio Grande do Norte, mediante a participação dos órgãos, conselhos e instituições aqui relacionadas, doravante denominadas Pactuantes, e outros que venham oportunamente a ele aderir, no Gabinete de Articulação para Efetividade da Política da Educação no Rio Grande do Norte (Gaepe-RN).

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATIVIDADES**

O Gaepe-RN se constitui como um espaço de diálogo interinstitucional entre órgãos e instituições com atuação em âmbito estadual, municipal e nacional, representativas dos três poderes da República, das esferas de governo, de conselhos de educação e de órgãos de controle, possibilitando a criação de uma agenda comum de modo a facilitar a atuação articulada e colaborativa, a elaboração de notas técnicas, recomendações, realização de estudos, entre outras ações voltadas para o enfrentamento dos desafios na educação pública.

**Parágrafo primeiro.** As deliberações acordadas pelos Pactuantes, pautadas na horizontalidade e na ausência de hierarquia, têm o potencial de promover maior eficiência na superação dos desafios educacionais, bem como ampliar a segurança jurídica na tomada de decisão dos gestores públicos, reduzindo a judicialização de questões relativas à gestão da educação.

**Parágrafo segundo.** A coordenação administrativa do Gaepe-RN competirá ao Comitê Gestor, composto pelo INSTITUTO ARTICULE e pelo TCE-RN.

**Parágrafo terceiro.** A coordenação técnica das atividades e a mediação das reuniões do Gaepe-RN competirão ao INSTITUTO ARTICULE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMPROMISSO DOS PACTUANTES**

Para a consecução do objeto deste Pacto, os órgãos, conselhos e instituições subscritores assumem o compromisso, no âmbito de suas respectivas competências, de envidar esforços para:

I. Participar das reuniões do Gaepe-RN, compartilhando conhecimentos, informações e dados relevantes;

- II. Intercambiar documentos e oferecer apoio técnico-institucional necessários à implementação das ações articuladas no âmbito do Gaepe-RN;
- III. Apoiar o desenvolvimento de pesquisas, estudos e capacitações;
- IV. Compartilhar boas práticas relacionadas às pautas discutidas na governança;
- V. Desenvolver ações conjuntas voltadas à superação dos desafios enfrentados na educação no território;
- VI. Disseminar, para conhecimento de seus pares, as notas técnicas e demais ações pactuadas no âmbito da governança.

**Parágrafo primeiro.** A efetivação das ações conjuntas será objeto de deliberação e operacionalização mediante aprovação pelos Pactuantes.

**Parágrafo segundo.** Este Pacto não gera obrigações juridicamente exigíveis dos Pactuantes e qualquer avença com conteúdo obrigacional deverá ser objeto de instrumento específico.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO**

Após a assinatura deste instrumento, outros órgãos, conselhos e instituições relacionados à educação poderão aderir mediante a formalização do Termo de Adesão e seu envio ao Gaepe-RN.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O presente Pacto não envolve transferência de recursos financeiros entre os Pactuantes.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE**

Os Pactuantes comprometem-se a dar ampla divulgação e publicidade a este Pacto, fazendo o mesmo em relação aos resultados das ações desenvolvidas, podendo divulgar, compartilhar e incluir informações nos seus portais e em outros espaços de comunicação.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos oriundos deste Pacto serão solucionados mediante consenso entre os Pactuantes.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

O presente Pacto poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante consenso entre os Pactuantes e formalização de termo aditivo firmado pelos signatários.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

O TCE-RN providenciará a publicação do extrato deste Pacto em seu sítio eletrônico.



**CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS**

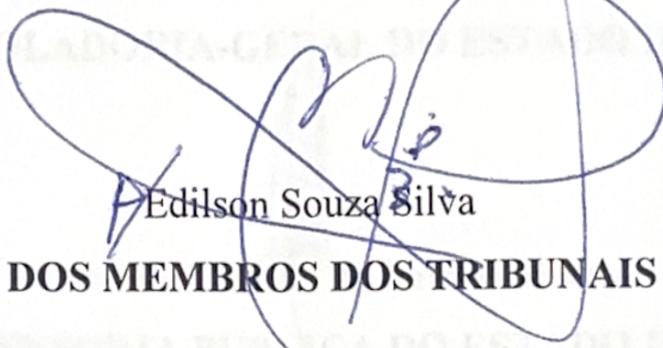
As dúvidas ou controvérsias oriundas deste Pacto serão dirimidas de comum acordo entre os Pactuantes.

E, por estarem assim acordados, assinam os Pactuantes o presente instrumento, para todos os fins de direito.

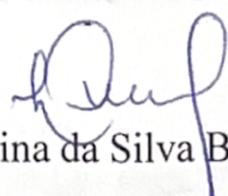
Natal - RN, 17 de março de 2025

  
Francisco Assis de Medeiros

Deputado Estadual da **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE**

  
Edilson Souza Silva

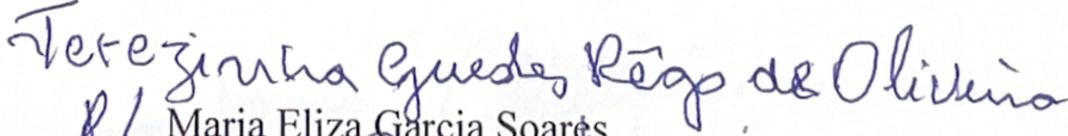
Presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL**

  
Zilmara Karina da Silva Bezerra Pinto

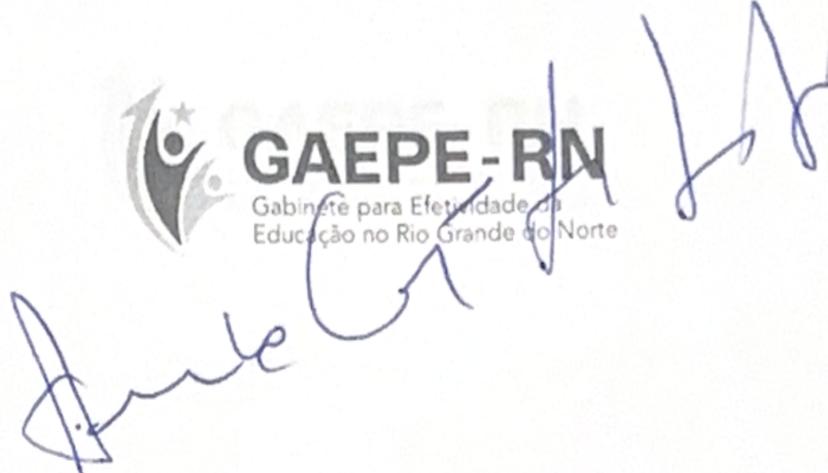
Presidente do **COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

  
Aécio Cândido de Sousa

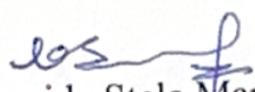
Presidente do **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE**

  
Terezinha Guedes Régis de Oliveira  
8/ Maria Eliza Garcia Soares  
Vice Presidente

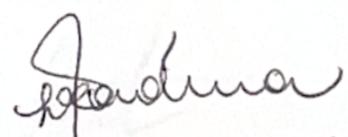
Presidente do **CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE**

  
Francisco Canindé dos Santos

Presidente do **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE**

  
Clamida Stela Marques Neri

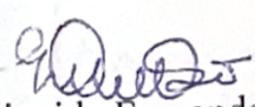
Presidente do **CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DO RIO GRANDE DO NORTE**

  
Luciana Daltro de Castro Pádua

Controladora-Geral do **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

  
Clístenes Mikael de Lima Gadelha

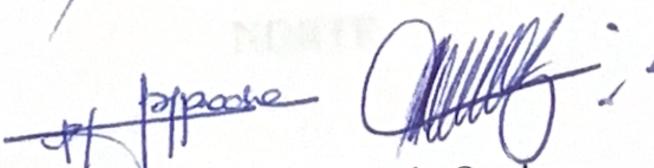
Defensor Público-Geral da **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

  
Erineide Fernandes Sá

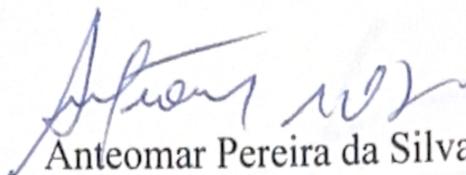
Diretora Executiva da **FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO  
NORTE**

  
Roberto Pinto Serquiz Elias

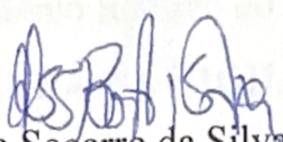
Presidente da **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

  
Marcelo Fernandes de Queiroz

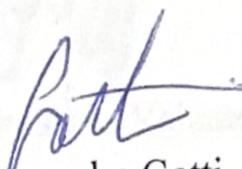
Presidente da **FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO  
DO RIO GRANDE DO NORTE**

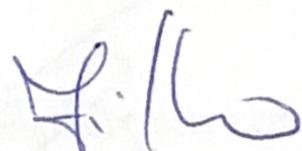
  
Anteomar Pereira da Silva

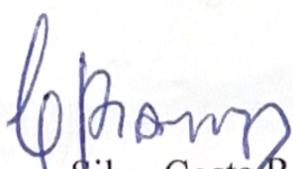
Presidente da **FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

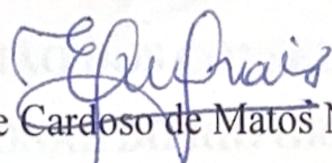
  
Maria do Socorro da Silva Batista

Secretária de Estado da **EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE**

  
Alessandra Gotti  
Presidente Executiva do **INSTITUTO ARTICULE**

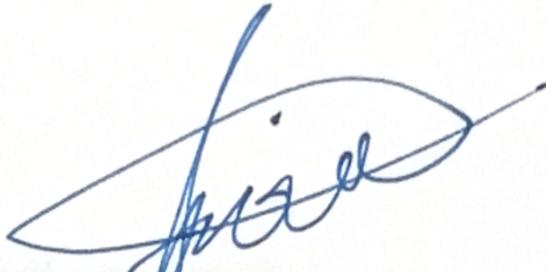
  
José Arnóbio de Araújo Filho  
Reitor do **INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

  
Luciano Silva Costa Ramos  
Procurador-Geral do **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

  
Elaine Cardoso de Matos Novais Teixeira  
Procuradora-Geral de Justiça do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

Maiza Pinheiro Dantas

Analista Técnica do **SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**  
**DO RIO GRANDE DO NORTE**



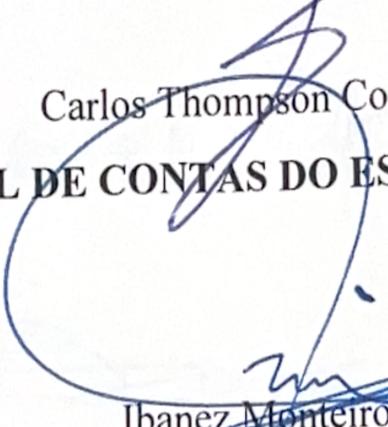
Thiago Antônio Raulino do Nascimento

Subcoordenador da **SUBCOORDENADORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO RIO GRANDE**  
**DO NORTE**



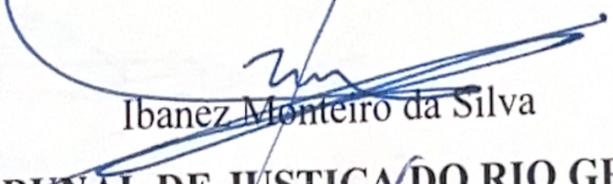
José Arimathea Valente Neto

Secretário do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



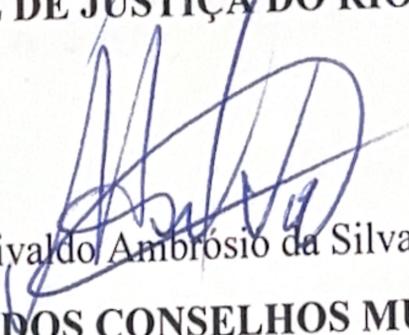
Carlos Thompson Costa Fernandes

Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**



Ibanez Monteiro da Silva

Presidente do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE**



Nivaldo Ambrosio da Silva

Coordenador Estadual da **UNIÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO -**  
**SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE**



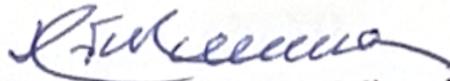
Petrúcio de Lima Ferreira

Presidente da **UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO -**  
**SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE**



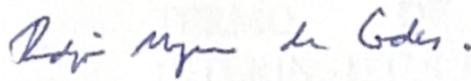
Cicília Raquel Maia Leite

Reitora da **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**



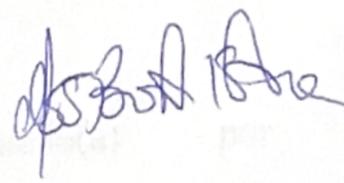
Henio Ferreira de Miranda

Vice-Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**



Rodrigo Nogueira de Codes

Reitor da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

Governo do RN: 



Fundo das Nações Unidas pela Infância  
Verônica Bezerra A. Galvão